



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 202205072

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRAS		40.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na linha 1000. Na cor azul. Medidas 95cm x 43cm x 159cm</i>						
2	ARMÁRIO DE AÇO EA303		42.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Quantidade de prateleiras: 03; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,80mm); Dimensões (ALP/CM): 150x75x32; Pintura Eletrolítica/Epóxi. Peso suportado: 30Kg por prateleira. Conteúdo da embalagem: 02 portas, 03 prateleiras, 01 base, 01 teto, 02 fundos, 02 laterais, 02 travas, 01 perfil pvc, 04 pés niveladores+sapatas, 01 kit de acessórios completo, 01 manual de montagem</i>						
3	ARMÁRIO DE COZINHA		13.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Dimensões do produto: Largura: 132cm; Altura: 186cm; Profundidade inferior: 38,8cm/Superior: 28,6cm; Peso: 53,45kg. Características do produto: Material da estrutura: MDP 15mm; Material do fundo: MDP 3mm; Peso suportado: 65kg distribuídos; Cor: Savana/White; Acabamento: Pintura UV Escala de brilho: Fosco lusturado; Quantidade de portas: 06 portas; Tipo de porta: Convencional; Material da porta: MDP; Quantidade de gavetas: 02 gavetas; Material da gavetas: MDP; Tipo de puxador: Metalizado; Tipo de correijas: Metálicas; Possui prateleiras: Sim; Material da prateleira: MDP; Tipo de pé: Plástico; Pintas com dobradiças metálicas; Pés com altura de 17cm; Sistema de montagem: Minix/Cavilhas/Parafusos; Manual de montagem: Sim; Complexidade da montagem: Média; Volumes: 03 Volumes</i>						
4	ARMARIO DE ESCRITORIO		100.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: com chave; Altura: 160 cm; Largura: 80 cm; Profundidade: 42 cm; Peso: 42,34 kg</i>						
5	ARMARIO DE PAREDE EMBUTIDO		420.000	UNIDADE	0,00	0,00



Especificação: ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO, MEDINDO 35CM DE FUNDO, ESPESSURA DE 15 MM E REVESTIMENTO EM FÓRMICA EM DIVERSAS CORES, COM PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E PORTAS INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

6	ARMARIO EM MDF DUAS PORTAS		52.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na linha 1000. Com 36cm x 75cm x 75cm. Na cor azul.</i>						
7	ARMÁRIO PARA COZINHA INDUSTRIAL		125.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: 2 PORTAS 1,00X0,50X1,50M PERFORMANCE INDX. COR BRANCO.</i>						
8	ARMARIO PROFESSOR VERTICAL		420.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDA, MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA, 35 CM DE FUNDO, 15MM DE ESPESSURA, CONTENDO 3 (TRES) DIVISÓRIAS E PORTA.</i>						
9	ARMÁRIO VITRINE		50.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Porta com fechadura cilíndrica fundo e feio em chapa de aço em pintura epóxi. Distância entre uma prateleira e outra: 24cm. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 02 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 180 m altura. Cubagem: 154 x 054 x 044.</i>						
10	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS		255.000	UNIDADE	0,00	0,00
11	BANCADA PARA COMPUTADOR		192.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,75 CM DE ALTURA, 0,53 CM DE LARGURA, COM PLATAFORMA DE BANCADA, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA E COMPRIMENTO DE 1 METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</i>						
12	BANCO REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI		1280.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: COM ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA DE CORES, MEDINDO 45 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20DE COMPRIMENTO E SUPORTE TRABALHADO.</i>						
13	BANCO REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		1200.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO COM FÓRMICA, ASSENTO MEDINDO 28X2,20 M, ENCOSTO MEDINDO 18 CM X 2,20M, ESPESSURA DE 15 MM, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE DAS ESTRUTURAS TRABALHADOS EM CORES DIVERSAS.</i>						
14	BELICHE EM MADEIRA DE SOLTEIRO TAMANHO PADRÃO		10.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: de Solteiro tam padrão. Altura: 152cm / Largura: 85cm / Profundidade: 196cm / PESO: 44,950 kg / MATERIAL: Madeira MDF.</i>						
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E RODINHAS		230.000	UNIDADE	0,00	0,00



Especificação: Giratória sem Braço Assento: Espuma Injetada - Espessura da Espuma do Assento: 5 cm - Dimensão do produto montado: Largura x Profundidade - 46 cm x 42 cm Encosto: Dimensão do produto: Altura x Largura - 36 cm x 40 cm - Espessura da Espuma do Encosto: 5 cm Base Giratória - Estrutura: Aço com Capa Injetada - Rodízios: 08 rodízios - Regulagem de Altura: Sim - Fixação a gás: Sim, com telescópio - Base possui diâmetro de 58 cm

16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM BRAÇO	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

17	CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, BRANCA	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação: Conteúdo embalagem: 01 cadeira bistrô atlântida, Suporta até 150Kg, Altura 44cm; Características: Dimensões da embalagem (CxLxA): 44x52x90cm; Referência: 92013/210; Material: Plástico.

18	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO AÇO 150KG D60	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação: Peso máximo suportado: 150 kg Material da estrutura: Aço carbono Altura total: 109 cm Largura total: 56 cm Profundidade total: 55 cm Peso: 9,72 kg Com rodas: Sim Acompanha suporte, tampa, comadre e almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte inferior-4 rodas giratórias de silicone-Encosto em plástico náutico reforçado de 43cm de altura-Largura total de 56 cm-Largura do assento: 42,5cm-Largura interna: 40 cm-Apoio para os braços e assento em plástico ergonômico-Apoio para os pés: rebatível com antitombos para maior segurança-Sistema engate rápido tipo click-Design inovador - abertura frontal removível do assento-Rodas em Plásticos Resistentes e Anticorrede Dimensões(cm): C 56 x L 55 x A 109

19	CADEIRA GIRATÓRIA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--------	---------	------	------

Especificação: Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Couro Ecológico Densidade Espuma: (D45) Largura Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Altura Assento ao solo Min: Máx (cm): 45cm - 55cm Largura Total(cm): 57cm - Altura Total(cm): 64,5cm - 91,5cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim

20	CADEIRA LARA FIXA ERGONOMICA	112,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	---------	---------	------	------

Especificação: Assento - Largura: 46,5cm; Profundidade: 40,0cm Encosto - Largura: 46,5cm; Altura: 30cm Dimensões e peso - Altura mínima do piso ao assento: 44,0cm; Peso máximo suportado: 120Kg

21	CADEIRA LONGARINA C/ ESTOFADO 3 LUGARES	257,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

22	CADEIRA LONGARINA C/ ESTOFADO 4 LUGARES	290,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR, PINTURA VERDE.

23	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA	290,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	---------	---------	------	------

Especificação: Com 02 lugares

24	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA COM 4 LUGARES	160,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

25	CADEIRA PARA ALUNO COM DEFICIENCIA	160,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------	---------	------	------



Especificação: MEDINDO NA ALTURA 88,4 CM, LARGURA 55 CM E NO COMPRIMENTO 79 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA - EM CORES, 4 RODAS DE SILICONE, AJUSTE DE ALTURA E LARGURA MANUALMENTE. OBSERVAÇÃO: EM OUTRAS SITUAÇÕES PODERÁ SER AVALIADA DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO DO FISIOTERAPEUTA

26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, FIXA, SEM BRAÇO	124.000	UNIDADE	0,00	0,00
27	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO	114.000	UNIDADE	0,00	0,00
28	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS	350.000	UNIDADE	0,00	0,00
29	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, BRANCA	225.000	UNIDADE	0,00	0,00
30	CADEIRA PROFESSOR-ESTRUTURA EM MADEIRA EM LEI	300.000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação: COM ENCOSTO DE 24X45 CM, ACENTO DE 45 CM X 45 CM, 10 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDOONDADOS TODA EM FÓRMICA EM CORES, EXCETO OS SUPORTES/PERNAS)

31	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO - COR PRETA	400.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação: Preto Pé Palito Shop Cadeiras- A cadeira secretária fixa foi projetada para proporcionar conforto e bom estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³. Revestimento do assento e encosto: em tecido poliuretano azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura- Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm- Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura- Conteúdo da embalagem: 1 cadeira - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura- Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg- Peso recomendado: até 120 kg

32	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	20.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação: Giratória sem braçosEncosto: Espuma injetável Assento: Regulagem de AlturaRevestimento: Tecido J Serrano. Cor: PretoPeso Médio suportado 95 kg

33	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS, ESTOFADO C/ RODINHAS NOS PÉS	97.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação: Assento: Estrutura revestida em PU, base Aço cromado. Profundidade: 74cm Largura: 65cm; Altura total: Alta 123cm - Baixa 113cm; Altura do chão até o assento: Alta 56cm - Baixa 48cm; Altura do chão até o braço: Alta 64cm - Baixa 54cm; Medida interna do assento: 50cm; Peso Máx. Recomendado: 120Kg; Peso unitário: 12 Kg Medida embalagem - Profundidade: 60cm; Largura: 60cm; Altura: 97cm.

34	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA	6000.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------	---------	------	------

Especificação: EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 83 CM DE ALTURA TOTAL, 42CM NA ALTURA DO ASSENTO, 42X42 CM NO ASSENTO, CONTENDO GARDA VOLUME EMBaixo DO ASSENTO, PINTADA COM CAMADA FORTE DE VERNIZ



35	COLCHÃO SOLTEIRO PATRÃO	20.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Largura 95 cm Comprimento 196 cm Altura 12 cm D 20 Para Pessoas até 80 kg</i>					
36	CONJUNTO DE MESA EDUCALÇÃO INFANTIL	800.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES, CANTOS ARREDONDADOS. PLATAFORMA DA MESA MEDINDO 78 X 78CM, 15 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO 4 (QUATRO) CADEIRA EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLARIDAS PARA USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO PARA CRIANÇAS DE 3 (TRES) ANOS A 5 (CINCO) ANOS</i>					
37	CONJUNTO DE MESA ENSINO FUNDAMENTAL	1000.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTOEM FÓRMICA DE CORES, CANTOS ARREDONDADOS, PLATAFORMA DA MESA MEDINDO 80X45CM, 15MM DE ESPESSURA, INCLUINDO 1 CADEIRA DE MADEIRA DE LEI FUNDAMENTALTAMANHO PADRAO DE 5 (SEIS) ANOS A 12 (DOZE) ANOS</i>					
38	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF 1,80(A) X 90(L) 30(P)	140.000	UNIDADE	0,00	0,00
39	ESTANTE COM PRATTELEIRAS E DUAS PORTAS EM MDF	40.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Armário em MDF com acabamento em PVC Medidas 150x75x36. Na cor azul</i>					
40	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,40M CHAPA 26,06 BANDEJA ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO	250.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: ABERTA NOS FUNDOS E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS) COM REGULAGENS DE ALTURA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 METROS DE ALTURA X 0,92 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE. CHAPAS DE AÇO COM REFORÇO OBEDECENDO AS ESPESSURAS, CORPO E PRATELEIRAS DE 0,45 MM (CHAPA Nº. 26) AS COLUNAS EM PERFIL 1½ DE 30 X 30 MILÍMETROS, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ-EPOXI NA COR CINZA. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES</i>					
41	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 1,80(A) X 90(L) X 30(P)	147.000	UNIDADE	0,00	0,00
42	GRAVETEIRO PORTA DOCUMENTOS COM RODA (CRIADO)	15.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Altura x Profundidade x Largura: 71 cm x 60 cm x 34 cm Quantidade de gavetas: 1 Quantidade de portas: 2 Material: Madeira Requiere montagem: Sim Inclui tempo: 5m</i>					
43	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA	30.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Capacidade: 60L Material: Polietileno de alta resistência Conjunto de 4 Lixeiras</i>					
44	LONGARINA	100.000	UNIDADE	0,00	0,00



Especificação: Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pinos-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30- Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade- Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura- Altura do Assento até o chão: 44 cm- Altura total até o chão: 87 cm-Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo 5 assentos).

45	LONGARINA 1 LUGAR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação: Blume Office Assento individual Cadeira longarina um lugar com assento e encosto em couro única de aço com pintura epóxi cinza ou preta e acabamentos laterais cromados. Cadeira com estofamento em couro? opcional? braços e pés em aço cromado, braço intermediário opcional e sapatas reguláveis. Medidas: altura 77cm largura 63 cm profundidade 62cm.

46	MESA CLASSICA REDONDA - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação: MEDINDO 1,20 M DE DIAMETRO COM 0,80 CM DE ALTURA, 15 MM DE ESPESSURA E PLATAFORMA EM FORMICA DE CORES E SUPORTE (PERNAS) TRABALHADOS.

47	MESA DE CENTRO PARA REVISTA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação: Mesa centro Medidas da mesa montada: altura: 33cm*largura:53cm Observações: *Tampo em MDF 15MM

48	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Altura (cm): 73,5-Largura (cm): 60-Comprimento (cm): 120-Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha correções e todos acessórios para montagem. -Material: MDF-Sapatas Reguladoras de Nível: Sim-Pés da mesa em 15mm de espessura-É necessário montagem: Sim (acompanha manual)-Dificuldade de Montagem: Fácil -Peso suportado (distribuído): 88kgs

49	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETAS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação: Altura (cm): 73,5-Largura (cm): 60-Comprimento (cm): 120-Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha correções e todos acessórios para montagem. -Material: MDF-Sapatas Reguladoras de Nível: Sim-Pés da mesa em 15mm de espessura-É necessário montagem: Sim (acompanha manual)-Dificuldade de Montagem: Fácil -Peso suportado (distribuído): 85kgs

50	MESA DE ESCRITÓRIO ME4113		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Largura: 155cm, Profundidade: 60cm Peso líquido aproximado do produto: 32,6Kg Dimensões aproximadas do produto com embalagem: AXLXP: 155x157x96cm. Peso aproximado do produto com embalagem: 34,55Kg Modelo: ME4113/83 Referência do modelo: ME4113/83.

51	MESA DE PLÁSTICO PARA QUATRO CADEIRAS		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação: Composição: Polipropileno Cor: Branco. Dimensões: Altura: 70,5cm, Comprimento: 70cm, Largura: 70cm.

52	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF/METALON 74(A) X 120(L) X 120(P)		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------



53	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS	152.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	---------	---------	------	------

Especificação: Com formato L 140X160cm.

54	MESA ESCRITÓRIO EM MADEIRA 70X150CM	5.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	-------	---------	------	------

55	MESA ESCRITÓRIO PLATAFORMA 6 LUGARES 2,70X1,20	30.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação: Com 03 caixas de tomadas (tomadas não incluídas) Mesas plataforma 6 lugares. Tampo em MDF 30mm veingressado somente nas bordas, com filete nos contornos. Pés em MDF de 25mm, com filete nos contornos. Composição - 06 mesas medindo: L 900 x P 80 (conforme desenho). 03 painel lateral divisor, medindo A 43 x P 40. 03 Tampo central com painel divisor em MDF e uma caixa suporte para tomadas. Manual de montagem. Sim. Dificuldade montagem: Médio.

56	MESA ESCRITÓRIO PRESIDENTE C/ 3 GAVETAS	47.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

57	MESA PARA REUNIÃO C/ 12 LUGARES	7.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	-------	---------	------	------

58	MESA PROFESSOR - TODA EM COMPENSADO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES	300.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação: NA BASE DA MESA, CANTOS ARRENDONDADOS, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, SUPORTES (PERNAS) TRABALHADAS

59	MESA REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	640.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação: REVESTIMENTO DE BANCADA EM FÓRMICA EM CORES DIVERSAS, MEDINDO 80 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 15MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS PERNAS EM CORES

60	MESA REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI	600.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação: EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA BASE DA MESA, CANTOS ARRENDONDADOS, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS ESTRUTURAS TRABALHADAS EM CORES DIVERSAS

61	MOP GIRATÓRIO	50.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Especificação: (kit caminho de limpeza) 1 Esfregões de microfibras 1 Fiofí escovado 1 Fiofí limpeza de pó 1 Balde mop 16L 1 Cabo mop completo Dimensões do produto: - Altura: 21 cm - Largura: 26 cm - Comprimento: 46 cm - Altura do cabo: 1,60 Metros

62	NICHO EM MDF BRANCO 35X35X19CM	2.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	-------	---------	------	------

63	PEDAL SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL EM MDF	85.000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

64	PORTA EM MADEIRA DE LEI - COM ESPESSURA DE 3 CM, INCLUINDO CARXILHO E ALISAI	220.000	METRO QU	0,00	0,00
----	---	---------	----------	------	------

65	PRATELEIRA - ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO DE 35CM DE FUNDO	336.000	METRO	0,00	0,00
----	--	---------	-------	------	------

Especificação: ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES, COMPRIMENTO EM METRO LINEAR INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO



66	QUADRO BRANCO - MOLDURA EM MADEIRA DE LEI		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : LDOUSA REVESTIDO EM FÓRMICA BRACA MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E 1,20 METROS DE LARGURA						
67	QUADRO DE AVISO 1M		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
68	QUADRO DE AVISO BRANCO NÃO MAGNÉTICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Magnético 80cmx120cm Moldura em Alumínio						
69	ROUPEIRO DE AÇO 5 PORTAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação Pequenas com 5 Prateleiras Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 5 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos através de fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira/vão: 15kg (bem distribuídos) 1 cabide de nylon por compartimentoPés reguláveis em PVC Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todos as cores Medidas do produto montado: 1830A x 345L x 400P (mm) Medidas da porta: 31,6A x 29L (cm)

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realiza o presente processo licitatório para obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a prestação de serviços públicos.

3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Adminsitração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que



se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- **Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, endereço: Travessa São José nº. 120 – Praça da Matriz Centro.
- 4.2. Os produtos serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer



elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devido sem decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).



II –Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações prevista no orçamento municipal. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da PREFEITURA



MUNICIPAL DE ACARÁ, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.8. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.8.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.8.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.8.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.8.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.



- 9.8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.9. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 9.16. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



9.19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

10.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.15. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

12. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%



(vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

ACARÁ-PA, 27 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Prefeito Municipal